

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO XXI DA LEI Nº 10.520/02

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 000066/2019-PMON. Expedida aos 26 dias do mês de Setembro de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa:

**PROPONENTE I: NARU SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no Cnpj nº 04.303.544-0001/83 e inscrição Estadual de nº 15.240.467-8, com sede à Rod PA 279, Km 150, s/nº - Zona Rural – CEP:68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o e-mail: [narutrator@bol.com.br](mailto:narutrator@bol.com.br) e Fone (094) 3434-1468 e (094) 99153-6368, neste ato representado pelo Srº José Interlando Cabral de Almeida, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG nº 799.787 SSP-MT e do CPF nº 771.687.201-04, residente e domiciliado À Rua Fernando de Noronha, nº 1182 – Aeroporto – CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, vencedor dos Itens 05, 08 e 09 no Valor Total de **R\$ 345.360,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**.

**PROPONENTE II: C.A.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no Cnpj nº 15.061.953/0001-37, com sede à Rua 16, nº 1073 – Centro – Cep nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte - PA, tendo para contato o e-mail: [cam\\_constr@hotmail.com](mailto:cam_constr@hotmail.com) e Fone (094) 99165-5711, neste ato representado pelo Srº CLEOMAR ALVES DE MOURA, Portador do RG nº 00126225300 e do CPF nº 257.296.913-00, residente e domiciliado na Rua 16, nº 7073 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, vencedor dos Itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 no Valor Total de **R\$ 471.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Compras, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de Outubro de 2019.

**Romildo Veloso e Silva**  
Prefeito Municipal